



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 42/2025
Data Processo: 03/03/2025

Fornecedor: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DE SANTA CATARINA

CPF/CNPJ: 80.987.902/0001-00

Endereço: VEREADOR NAGIB JABOR

Cidade: Florianópolis

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.987.902/0001-00, para realizar o pagamento das inscrições da servidora Jéssica Duz Mendes Machado e Thaíse Carina Xavier Tofolo para a participação no 9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, que ocorrerá em Blumenau-SC, nos dias 26 à 28 de março de 2025, conforme estabelecido na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	2,000	UND	Inscrição no 9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, que	200,00	400,00
				Total:	400,00

Valor da despesa: R\$ 400,00

Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Saúde necessita enviar representantes para participar do 9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, que ocorrerá em Blumenau-SC, nos dias 26 à 28 de março de 2025. Além de oferecer oportunidade aos gestores para capacitação e debates sobre saúde, o Congresso também abre as portas para que todos conheçam os projetos selecionados para a 7ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS". Portanto é necessário o pagamento do valor da inscrição para participação no congresso. A contratação deste serviço está prevista no item 377 do Plano de Contratações Anal do Município de Xanxerê para o exercício de 2025.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Conforme disposto no item 3, o CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA foi selecionado diante da exclusividade na prestação do serviço, por ser promotor do evento como estabelecido na alínea f do inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III.f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.